



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19/2026

“Dispõe sobre a não homologação de estágio probatório e a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de avaliação especial de desempenho, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 87/2025;

CONSIDERANDO que o servidor Efraim Salatiel de Oliveira Silva não alcançou a pontuação mínima de 75% em 2 (duas) avaliações quadrimestrais consecutivas, janeiro a abril de 2025 e maio a agosto de 2025), conforme previsto nos artigos 7º e 11, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 229/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 04/1991 (Estatuto dos Servidores) e no artigo 13, §3º da Lei Complementar nº 210/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Não homologar o estágio probatório do servidor **EFRAIM SALATIEL DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 43-0, em razão de insuficiência de desempenho técnico devidamente comprovada em processo administrativo.

Art. 2º Exonerar o referido servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Belo, a partir de 01 de abril de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 31 de março de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG